EDITAL DE LEILÃO Nº 01597/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 01597/2020 - CONSERVADOS/SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328. Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01597/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos referencia de la consecuencia de la pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOAO DE BESSA LEAL e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 490, de 10 de Abril de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1486, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 7 de Setembro de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leil

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 43, 69, 70, 144, 229 e 232 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados:
- 1.8 Os lotes de números 3, 45, 46, 48, 49, 51, 59, 60, 64, 74, 75, 76, 78, 79, 83, 88, 89, 94, 96, 99, 103, 117, 118, 129, 132, 135, 138, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 208, 211, 215, 218, 234, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 252, 254, 256, 258, 259, 260, 275, 288, 290, 293, 294, 297, 299, 303, 304, 310, 318, 323 e 324, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) OUADRA POLIESPORTIVA, situado(a) na Rua Santa Catarina, S/Nº Bairro Bom Jesus, Padre Paraiso -MG, no(s) dia(s) 11 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

 I – no dia 11 de Dezembro de 2020, às 08:30 horas será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) CONSERVADOS recolhido(s) no pátio
- denominado AUTO SOCORRO PADRE PARAISO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 324; II no dia 11 de Dezembro de 2020, à partir das 09:30 horas será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) SUCATAS APROVEITAVEIS recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO PADRE PARAISO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 324;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 a 10 de Dezembro de 2020,
- no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I AUTO SOCORRO PADRE PARAISO CALDEIRÕES, situado no(a) Rua Dona Justina, nº 159 - FIRMA, Bairro Caldeirões, Padre Para
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOAO DE BESSA LEAL, matriculado sob o número 11134152, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local:
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.almenara@policiacivil.mg.gov.br , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

$\bf 8$ - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão:
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do

Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 45, 46, 48, 49, 51, 59, 60, 64, 74, 75, 76, 78, 79, 83, 88, 89, 94, 96, 99, 103, 117, 118, 129, 132, 135, 138, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 208, 211, 215, 218, 234, 235, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 252, 254, 256, 258, 259, 260, 275, 288, 290, 293, 294, 297, 299, 303, 304, 310, 318, 323 e 324, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço; II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo:
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA POLIESPORTIVA), pelo Leiloeiro nistrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes):
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1:
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereco completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 11ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PADRE PARAISO, com sede no(a) Rua Belo Horizonte, nº 47, Centro, Padre Paraiso - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 6 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 324.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a N Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 11º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PADRE PARAISO, na(s) seguinte(s) data(s):
- I no dia 6 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 324
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-

- DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 11ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/PADRE PARAISO, com sede na Rua Belo Horizonte, nº 47, Centro, Padre Paraiso MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as pa
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer:
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia,
- quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

 II Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes
- 17.13 Onalouer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do

- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sextafeira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Padre Paraiso MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 18 de Novembro de 2020.

AMAURY TOMAZ TENORIO DE ALBUQUERQUE DELEGADO REGIONAL DE POLICIA CIVIL Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

	onda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	****	-
2 6/2 Sugarta		· crimeina	2000	R\$ 200,00
2 643 Sucata - F	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R\$ 350,00
3 643 Sucata 9C2JC30101R156657 GXE2344 Ho	onda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 250,00
4 643 Sucata F	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 350,00
5 643 Sucata	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	-	R\$ 300,00
6 643 Sucata H	onda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	-	R\$ 500,00
7 643 Sucata H	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 350,00
8 643 Sucata I	Honda/Cg 125i Fan	Preta	-	R\$ 300,00
9 643 Conservado 95VC02E2CDM003331 OLX1753	Dafra/Riva 150	Branca	2012	R\$ 200,00
10 643 Sucata	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 450,00
11 643 Sucata	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 200,00
12 643 Sucata Ho	onda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 400,00
13 643 Sucata Ho	onda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 500,00
14 643 Sucata 1	Iros/Moving125 Es	Cinza	2012	R\$ 100,00
15 643 Sucata	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 350,00
16 643 Sucata	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
17 643 Sucata F	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 350,00
18 643 Conservado 9C2KC08508R006180 MRM1278 Ho	onda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R\$ 300,00
19 643 Sucata LXYXCBL03C0566184 - I/Sh	ineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	R\$ 200,00
20 643 Sucata 9C2KC08506R854420 DOX5939 Ho	onda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 500,00
21 643 Conservado 9C2JC3020YR040088 CTW6011 Ho	onda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 100,00
22 643 Sucata 9C2JC4120DR527104 - H	londa/Cg 125 Fan Es	Azul	2013	R\$ 700,00
23 643 Sucata Ho	onda/Xr 250 Tornado	Azul	-	R\$ 1.000,00
24 643 Sucata	Honda/Cg 125	Azul	1998	R\$ 250,00
25 643 Sucata	Honda/Cg 125	Verde	1998	R\$ 100,00
26 643 Conservado 9C6KE044050099513 HBO9227	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 200,00
27 643 Sucata	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 150,00
28 643 Conservado 9C2KC08106R019292 HCP1090 Ho	onda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 500,00
29 643 Conservado 9C2HB02107R053082 HFL6285	Honda/Pop100	Amarela	2007	R\$ 300,00
30 643 Conservado 9C2JC30104R036783 GZL6221 Ho	onda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 200,00
31 643 Sucata 9C2JC30707R009275 NGA2286	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 350,00
32 643 Sucata	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
33 643 Sucata	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 350,00
34 643 Sucata	Honda/Cg 125	Cinza	2002	R\$ 400,00
35 643 Sucata	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
36 643 Sucata 9C2JC30201R082158 HAC4108 Ho	onda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 200,00
	onda/Cg 125 Titan Es	Azul	-	R\$ 350,00
38 643 Sucata	Honda/Cg 125	Cinza	2001	R\$ 250,00
39 643 Sucata 9C6KE010010044143 HCZ0514	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 200,00
40 643 Conservado 9C2KC08505R035446 HBX3857 Hc	onda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 300,00
41 643 Sucata H	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	2001	R\$ 400,00

		_		1		1 _		
42	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 200,00
44	643	Sucata	-	=	Honda/Cg 125	Branca	-	R\$ 50,00
45	643	Sucata	-	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	2005	R\$ 700,00
46	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	2003	R\$ 150,00
47	643	Sucata	÷	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 20,00
48	643	Sucata	=	=	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 200,00
49	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 300,00
50	643	Conservado	9C2JC4110ER806064	PUP7773	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R\$ 300,00
51	643	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	-	R\$ 100,00
52	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	-	R\$ 400,00
53	643	Conservado	9C2JC30201R070249	GYE9075	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 300,00
54	643	Conservado	9C2KC08504R012993	HBK3384	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 300,00
55	643	Sucata	9C6KE0100Y0007922	CJG0474	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 200,00
56	643	Conservado	9C2JC30103R048867	GYT6705	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 100,00
57	643	Conservado	9C2JD20103R013107	HBC9041	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2003	R\$ 200,00
58	643	Conservado	9C2KC08104R068139	HBK1735	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 500,00
59	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 150,00
60	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2011	R\$ 500,00
61	643	Conservado	9C2JC4120BR530610	OPO8835	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 500,00
62	643	Conservado	9C2JC30708R202679	HJV1116	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 300,00
63	643	Conservado	9C2JC30201R027584	GWG3784	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 300,00
64	643	Sucata	CG125BR1328660	GYT6140	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 50,00
65	643	Conservado	9C2JC30203R148271	HAL2091	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	R\$ 300,00
66	643	Conservado	9C2JC30101R240276	GYF8124	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 400,00
67	643	Conservado	94J2XHEJ78M005870	HHZ9995	Sundown/Stx 200	Preta	2007	R\$ 300,00
68	643	Sucata	9C2JC2501SRS98943	BTV5903	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 250,00
71	643	Conservado	9C2JC30101R003783	GSX8135	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
72	643	Sucata	9C2JA04106R805736	DLV8504	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2005	R\$ 300,00
73	643	Conservado	9C2JC4110AR518841	HJO6545	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00
74	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 500,00
75	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	-	R\$ 500,00
76	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R\$ 350,00
77	643	Sucata	=	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R\$ 100,00
78	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 50,00
79	643	Sucata	<u>-</u>	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	-	R\$ 300,00
80	643	Sucata	<u>-</u>	_	Honda/Cg 125	Azul	1999	R\$ 200,00
81	643	Sucata	_	_	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta		R\$ 300,00
82	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	2001	R\$ 300,00
83	643	Sucata	_	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata		R\$ 300,00
84	643	Conservado	9C2JC250VVR139787	GSU5105	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
85	643	Sucata	-	-	-	Azul	2011	R\$ 250,00
86	643	Sucata	-	_	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Prata	-	R\$ 350,00
87	643	Sucata	9C2KD02305R002493	- HBK3005	Honda/Nxr150 Bros Esd	Azul	2004	R\$ 350,00
88	643	Sucata	- -	-	Honda/Cg 125	Branca	2004	R\$ 10,00
			-				2011	
89 90	643	Sucata	9C2ID20204R045225	- HAW4230	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2011	R\$ 600,00
91		Conservado	9C2JD20204R045225		Honda/Nxr125 Bros Es	Azul		R\$ 400,00 R\$ 700,00
	643	Conservado	9C2MD34005R001164	HCN3202	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2004	
92	643	Conservado	9C2KC16209R025025	HKX1597	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 600,00
93	643	Conservado	9C2KC08104R821600	DLE3765	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 400,00
94	643	Sucata	9C2JC30104R102422	DKM6942	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 300,00
95	643	Conservado	9C2JC30101R000688	MBM4998	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
96	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 450,00
97	643	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Azul	-	R\$ 200,00
98	643	Sucata	-	=	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 300,00
99	643	Sucata	-	=	Honda/Cg 125i Fan	Vermelha	-	R\$ 500,00
100	643	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Amarela	-	R\$ 350,00

		1		1		1		I . 1
101	643	Sucata	LTEXCBLBXE3022876	-	I/Charming Bull Krc50	Preta	2014	R\$ 200,00
102	643	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Preta	-	R\$ 50,00
103	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R\$ 500,00
104	643	Conservado	9C2JC30708R147917	HIF7898	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 100,00
105	643	Sucata	=	-	Honda/Biz 125	Verde	-	R\$ 250,00
106	643	Conservado	9C2HA07101R247376	GYT5675	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R\$ 250,00
107	643	Sucata	9C2KC1680ER571991	FUH4960	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R\$ 700,00
108	643	Conservado	9C2JC30706R946390	DNJ9833	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 300,00
109	643	Conservado	9C2KC08105R115038	HAW4990	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 200,00
110	643	Sucata	9C2JC4110BR768670	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 350,00
111	643	Conservado	9C2JC4110AR084865	GYT1990	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 300,00
112	643	Sucata	9C2JC250VVR128283	MPZ6539	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 250,00
113	643	Sucata	=	-	Suzuki/Jimny 4work-Off	Vermelha	-	R\$ 200,00
114	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 350,00
115	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 400,00
116	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	1999	R\$ 50,00
117	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 50,00
118	643	Sucata	=	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 100,00
119	643	Conservado	9C2JC30707R097455	HEN3082	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
120	643	Conservado	9C2KC08505R803203	HCE5873	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 300,00
121	643	Conservado	9C2JB0100GR100253	PXN4824	Honda/Pop 110i	Preta	2015	R\$ 400,00
122	643	Conservado	9C2JC30101R079910	GXN2249	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
123	643	Conservado	LB4AC1051BC105753	GOW6828	I/Yinxiang Iros Action	Vermelha	2011	R\$ 50,00
124	643	Sucata	9C2JC2500YR040898	GSU5786	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 150,00
125	643	Sucata	9C2KC08107R216848	HGT1170	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 100,00
126	643	Sucata	9C2JC4830BR003681	HFO4661	Honda/Biz 125 Ex	Amarela	2011	R\$ 10,00
127	643	Sucata	LTEXCBLB7D3002525	-	I/Charming Bull Krc50	Preta	2012	R\$ 150,00
128	643	Conservado	95VCA4K59AM003031	HAU5940	Dafra/Speed 150	Preta	2009	R\$ 100,00
129	643	Sucata	9C2MD2801RRR00963	GQW9673	Honda/Xr 200r	Branca	1994	R\$ 250,00
130	643	Sucata	9C2JD0801JR105152	LXN8108	Honda/XI 125 S	Vermelha	1988	R\$ 100,00
131	643	Sucata Sucata	9C2KD03206R007567	HCZ1325	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R\$ 450,00
132	643		-	=	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2011	R\$ 500,00
133	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	2011	R\$ 400,00
134	643	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Azul	-	R\$ 200,00
135	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	- 2007	R\$ 350,00
136	643	Conservado	9C2JC30707R131565	HFM4795	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
137	643	Conservado	9C2JC4120DR512537	OPF6406	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2012	R\$ 500,00
138	643	Sucata	9C6KE010010025975	KNE6432	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 250,00
139	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2011	R\$ 400,00
140	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	-	R\$ 350,00
141	643	Sucata	-	=	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	R\$ 400,00
142	643	Conservado	9C2KC15109R011399	HKX0743	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 400,00
143	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Titan	Prata	-	R\$ 350,00
145	643	Conservado	LB4AC1051BC105717	PWJ5389	I/Yinxiang Iros Action	Vermelha	2011	R\$ 50,00
146	643	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Branca	-	R\$ 1.000,00
147	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
148	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 500,00
149	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 400,00
150	643	Sucata	-	=	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R\$ 500,00
151	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	1	R\$ 400,00
152	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Azul	-	R\$ 300,00
153	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	-	R\$ 300,00
154	643	Sucata	-	=	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	-	R\$ 500,00
155	643	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 700,00
156	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Cinza	-	R\$ 350,00
157	643	Sucata	-	-	Iros/One 125	Preta	-	R\$ 100,00
		l			-	1		

158 61 Sisseam 1 Personal of the State of St			1	Τ	1			1	1
100 645 Secale Image: Company of the	158	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 500,00
101 63.3 Socials 1.0. <	159	643	Sucata	=	-	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	-	R\$ 600,00
10.1	160	643	Sucata	=	=	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R\$ 500,00
1.01	161	643	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2013	R\$ 500,00
10.0	162	643	Sucata	-	=	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	1	R\$ 400,00
161 643 Sucana 1 cm 1 cm 1 cm 1 cm 2 cm <t< td=""><td>163</td><td>643</td><td>Sucata</td><td>=</td><td>-</td><td>Yamaha/Factor Ybr125 Ed</td><td>Preta</td><td>2011</td><td>R\$ 300,00</td></t<>	163	643	Sucata	=	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 300,00
161 643 Sucana 1 cm 1 cm 1 cm 1 cm 2 cm <t< td=""><td>164</td><td>643</td><td>Sucata</td><td>-</td><td>-</td><td>Honda/Cg 150 Titan Es</td><td>Cinza</td><td>_</td><td>R\$ 100,00</td></t<>	164	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	_	R\$ 100,00
166 635 Sucana Image: Control of the				-	_			_	
167				_	_				
168				_	_				
100								2012	
171 643 Sucata C. C. Honda/Cg 12S Trian Kee C. C. C. C. S. S. S. C. C				-					
171				-				2008	
172				-				-	
173	171	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Titan Kse	Cinza	2002	R\$ 350,00
174	172	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 300,00
175	173	643	Sucata	=	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 400,00
176	174	643	Sucata	-	-	Honda/Nxr 160 Bros	Vermelha	-	R\$ 800,00
177	175	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 500,00
178	176	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 350,00
179	177	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
180	178	643	Sucata	=	-	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	-	R\$ 350,00
180	179	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	_	R\$ 400,00
181	180	643	Sucata	<u>-</u>	-		Cinza	-	R\$ 200,00
182				-	_				
183									
184									
185									
186 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Cinza R\$ 300,00 187 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Cinza R\$ 300,00 188 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Cinza R\$ 400,00 189 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 300,00 190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan K\$ Preta R\$ 200,00 191 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan K\$ Preta R\$ 200,00 192 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan E\$ Prata R\$ 400,00 193 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan E\$ Prata R\$ 400,00 194 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 195 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 196 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 197 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 198 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 199 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta 2009 R\$ 300,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha 208 R\$ 400,00 191 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 200,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 400,00 191 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 400,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan K\$ Preta R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Vermelha R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan K\$ Preta R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/									
187 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Cinza R\$ 300,00 188 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 400,00 189 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 300,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan R\$ Preta R\$ 200,00 191 643 Sucata Honda/Cg 125 Azul R\$ 200,00 192 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Preta R\$ 200,00 193 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 194 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 195 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 196 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 197 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta 2009 R\$ 300,00 197 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta 2009 R\$ 300,00 198 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 200,00 199 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 200,00 199 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 200,00 199 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 400,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 500,00 190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan Es Preta R\$ 400,00 190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan Es Preta R\$ 500,00 190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan Ks Preta R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan Ks Preta R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan Ks Preta R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan Ks Preta R\$ 150,00 190 643 Sucata 98WZZZ30ZPT120644 BNII108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 190 643 Sucata 98BXXLBABEK60094 GOR3241									
188									
189 643 Sucata -				-					
190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan Ks Preta R\$ 200,00 191 643 Sucata Honda/Cg 125 Azul R\$ 200,00 192 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 400,00 193 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 194 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta R\$ 200,00 195 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta 2009 R\$ 300,00 196 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Preta 2009 R\$ 300,00 197 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan Vermelha R\$ 200,00 198 643 Sucata Honda/Cg 125 Fan Vermelha R\$ 200,00 199 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 400,00 199 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 400,00 190 643 Sucata Honda/Cg 125 Titan Vermelha R\$ 50,00 190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan R\$ Preta R\$ 50,00 191 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan R\$ Preta R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan R\$ Preta R\$ 150,00 190 643 Sucata Honda/Cg 150 Titan R\$ Preta R\$ 150,00 190 643 Sucata 95VJK4M8DEM010245 Honda/Cg 125 Vermelha R\$ 150,00 190 643 Sucata 98WZZZ30ZPT120644 BNI1108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 190 643 Sucata 98BZXLBABEK60094 GOR3241 Ford/Escori Ghia Bege 1984 R\$ 100,00 190 643 Sucata 98BZZZ30ZPT120648 BNI8949 Fiat/Uno S Vermelha 1988 R\$ 200,00 190 643 Sucata 98DSZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1992 R\$ 100,00 190 643 Sucata 98DSZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1992 R\$ 100,00 190 643 Sucata 98DSZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1995 R\$ 200,00 190 643 Sucata 98DSZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1996 R\$ 200,00 190 190 190 190				-				-	
191 643 Sucata			Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 300,00
192 643 Sucata -	190	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	-	R\$ 200,00
193 643 Sucata -	191	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
194 643 Sucata -	192	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	-	R\$ 400,00
195 643 Sucata Sucata	193	643	Sucata	=	=	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 200,00
196 643 Sucata -	194	643	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	1	R\$ 200,00
197 643 Sucata - Honda/Cg 125 Titan Vermelha - R\$ 200,00 198 643 Sucata - - Honda/Cg 125 Preta - R\$ 400,00 199 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Es Preta - R\$ 50,00 200 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta - R\$ 150,00 201 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta - R\$ 150,00 202 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta - R\$ 150,00 203 643 Sucata - - Honda/Cg 125 Vermelha - R\$ 150,00 204 643 Sucata 95VJK4M8DEM010245 - Dafra/Zig 50 Preta 2013 R\$ 100,00 205 643 Sucata 95VJK4M8DEM010245 - Fiat/Uno Branca - R\$ 100,00 </td <td>195</td> <td>643</td> <td>Sucata</td> <td>=</td> <td>-</td> <td>Honda/Cg 125 Fan</td> <td>Preta</td> <td>2009</td> <td>R\$ 300,00</td>	195	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2009	R\$ 300,00
198 643 Sucata Sucata	196	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2008	R\$ 400,00
199 643 Sucata - Honda/Cg 150 Titan Es Preta - R\$ 400,00 200 643 Sucata - - Yamaha/Ybr 125e Azul - R\$ 50,00 201 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta - R\$ 150,00 202 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2004 R\$ 450,00 203 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2004 R\$ 150,00 204 643 Sucata - - Dafra/Zig 50 Preta 2013 R\$ 100,00 205 643 Sucata - - Fiat/Uno Branca - R\$ 100,00 206 643 Sucata 98WZZZ30ZPT120644 BNII 108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 207 643 Sucata 93YJA00253J412441 DKD5859 Renault/Scenic Rt1.6 16v Prata 2003 <td>197</td> <td>643</td> <td>Sucata</td> <td>=</td> <td>-</td> <td>Honda/Cg 125 Titan</td> <td>Vermelha</td> <td>-</td> <td>R\$ 200,00</td>	197	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	R\$ 200,00
199 643 Sucata - Honda/Cg 150 Titan Es Preta - R\$ 400,00 200 643 Sucata - - Yamaha/Ybr 125e Azul - R\$ 50,00 201 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta - R\$ 150,00 202 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2004 R\$ 450,00 203 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2004 R\$ 150,00 204 643 Sucata - - Dafra/Zig 50 Preta 2013 R\$ 100,00 205 643 Sucata - - Fiat/Uno Branca - R\$ 100,00 206 643 Sucata 98WZZZ30ZPT120644 BNII 108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 207 643 Sucata 93YJA00253J412441 DKD5859 Renault/Scenic Rt1.6 16v Prata 2003 <td>198</td> <td>643</td> <td>Sucata</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>Honda/Cg 125</td> <td>Preta</td> <td>-</td> <td>R\$ 400,00</td>	198	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 400,00
200 643 Sucata - Yamaha/Ybr 125e Azul - R\$ 50,00 201 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta - R\$ 150,00 202 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2004 R\$ 450,00 203 643 Sucata - - Honda/Cg 125 Vermelha - R\$ 150,00 204 643 Sucata 95VJK4M8DEM010245 - Dafra/Zig 50 Preta 2013 R\$ 100,00 205 643 Sucata - - Fiat/Uno Branca - R\$ 100,00 206 643 Sucata 98WZZZ30ZPT120644 BNI1108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 207 643 Sucata 93YJA00253J412441 DKD5859 Renault/Scenic Rt1.6 16v Prata 2003 R\$ 1.000,00 208 643 Sucata 9BD146000J3366054 BHJ8949 Fiat/Uno S Vermelha<	199	643	Sucata	-	-		Preta	-	R\$ 400,00
201 643 Sucata - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta - R\$ 150,00 202 643 Sucata - - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2004 R\$ 450,00 203 643 Sucata - - Honda/Cg 125 Vermelha - R\$ 150,00 204 643 Sucata 95VJK4M8DEM010245 - Dafra/Zig 50 Preta 2013 R\$ 100,00 205 643 Sucata - - Fiat/Uno Branca - R\$ 100,00 206 643 Sucata 98WZZZ30ZPT120644 BNI1108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 207 643 Sucata 93YJA00253J412441 DKD5859 Renault/Scenic Rt1.6 16v Prata 2003 R\$ 1.00,00 208 643 Sucata 9BFBXXLBABEK60094 GOR3241 Ford/Escort Ghia Bege 1984 R\$ 200,00 209 643 Sucata 9BG5TC11VFC107868 CIM9070 Gm/Chevette	200	643	Sucata	-	-		Azul	-	R\$ 50,00
202 643 Sucata - Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2004 R\$ 450,00 203 643 Sucata - - Honda/Cg 125 Vermelha - R\$ 150,00 204 643 Sucata 95VJK4M8DEM010245 - Dafra/Zig 50 Preta 2013 R\$ 100,00 205 643 Sucata - - Fiat/Uno Branca - R\$ 100,00 206 643 Sucata 98WZZZ30ZPT120644 BNI1108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 207 643 Sucata 93YJA00253J412441 DKD5859 Renault/Scenic Rt1.6 16v Prata 2003 R\$ 1.000,00 208 643 Sucata 9BFBXXLBABEK60094 GOR3241 Ford/Escort Ghia Bege 1984 R\$ 100,00 209 643 Sucata 9BD146000J3366054 BHJ8949 Fiat/Uno S Vermelha 1988 R\$ 200,00 210 643 Sucata 9BGSTC11VFC107868 CIM9070				=					
203 643 Sucata - Honda/Cg 125 Vermelha - R\$ 150,00 204 643 Sucata 95VJK4M8DEM010245 - Dafra/Zig 50 Preta 2013 R\$ 100,00 205 643 Sucata - Fiat/Uno Branca - R\$ 100,00 206 643 Sucata 98WZZZ30ZPT120644 BNI1108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 207 643 Sucata 93YJA00253J412441 DKD5859 Renault/Scenic Rt1.6 16v Prata 2003 R\$ 1.000,00 208 643 Sucata 9BFBXXLBABEK60094 GOR3241 Ford/Escort Ghia Bege 1984 R\$ 100,00 209 643 Sucata 9BD146000J3366054 BHJ8949 Fiat/Uno S Vermelha 1988 R\$ 200,00 210 643 Sucata 9BGSTC11VFC107868 CIM9070 Gm/Chevette Bege 1985 R\$ 100,00 211 643 Sucata 9BWZZZ30ZNT097932 BIL0840 V				-	-				
204 643 Sucata 95VJK4M8DEM010245 - Dafra/Zig 50 Preta 2013 R\$ 100,00 205 643 Sucata - - Fiat/Uno Branca - R\$ 100,00 206 643 Sucata 9BWZZZ30ZPT120644 BNI1108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 207 643 Sucata 93YJA00253J412441 DKD5859 Renault/Scenic Rt1.6 16v Prata 2003 R\$ 1.000,00 208 643 Sucata 9BFBXXLBABEK60094 GOR3241 Ford/Escort Ghia Bege 1984 R\$ 100,00 209 643 Sucata 9BD146000J3366054 BHJ8949 Fiat/Uno S Vermelha 1988 R\$ 200,00 210 643 Sucata 9BG5TC11VFC107868 CIM9070 Gm/Chevette Bege 1985 R\$ 100,00 211 643 Sucata 9BWZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1992 R\$ 100,00 212 643 Sucata 9BD14				<u>-</u>				-	
205 643 Sucata - Fiat/Uno Branca - R\$ 100,00 206 643 Sucata 9BWZZZ30ZPT120644 BNI1108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 207 643 Sucata 93YJA00253J412441 DKD5859 Renault/Scenic Rt1.6 16v Prata 2003 R\$ 1.000,00 208 643 Sucata 9BFBXXLBABEK60094 GOR3241 Ford/Escort Ghia Bege 1984 R\$ 100,00 209 643 Sucata 9BD146000J3366054 BHJ8949 Fiat/Uno S Vermelha 1988 R\$ 200,00 210 643 Sucata 9BG5TC11VFC107868 CIM9070 Gm/Chevette Bege 1985 R\$ 100,00 211 643 Sucata 9BWZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1992 R\$ 100,00 212 643 Sucata 9BD146097T5719177 CED7357 Fiat/Uno Mille Ep Verde 1996 R\$ 200,00				95VJK4M8DEM010245				2013	
206 643 Sucata 9BWZZZ30ZPT120644 BNI1108 Vw/Gol 1000 Bege 1993 R\$ 100,00 207 643 Sucata 93YJA00253J412441 DKD5859 Renault/Scenic Rt1.6 16v Prata 2003 R\$ 1.000,00 208 643 Sucata 9BFBXXLBABEK60094 GOR3241 Ford/Escort Ghia Bege 1984 R\$ 100,00 209 643 Sucata 9BD146000J3366054 BHJ8949 Fiat/Uno S Vermelha 1988 R\$ 200,00 210 643 Sucata 9BGSTC11VFC107868 CIM9070 Gm/Chevette Bege 1985 R\$ 100,00 211 643 Sucata 9BWZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1992 R\$ 100,00 212 643 Sucata 9BD146097T5719177 CED7357 Fiat/Uno Mille Ep Verde 1996 R\$ 200,00				-					
207 643 Sucata 93YJA00253J412441 DKD5859 Renault/Scenic Rt1.6 16v Prata 2003 R\$ 1.000,00 208 643 Sucata 9BFBXXLBABEK60094 GOR3241 Ford/Escort Ghia Bege 1984 R\$ 100,00 209 643 Sucata 9BD146000J3366054 BHJ8949 Fiat/Uno S Vermelha 1988 R\$ 200,00 210 643 Sucata 9BGSTC11VFC107868 CIM9070 Gm/Chevette Bege 1985 R\$ 100,00 211 643 Sucata 9BWZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1992 R\$ 100,00 212 643 Sucata 9BD146097T5719177 CED7357 Fiat/Uno Mille Ep Verde 1996 R\$ 200,00				0DW/777207DT130644					
208 643 Sucata 9BFBXXLBABEK60094 GOR3241 Ford/Escort Ghia Bege 1984 R\$ 100,00 209 643 Sucata 9BD146000J3366054 BHJ8949 Fiat/Uno S Vermelha 1988 R\$ 200,00 210 643 Sucata 9BG5TC11VFC107868 CIM9070 Gm/Chevette Bege 1985 R\$ 100,00 211 643 Sucata 9BWZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1992 R\$ 100,00 212 643 Sucata 9BD146097T5719177 CED7357 Fiat/Uno Mille Ep Verde 1996 R\$ 200,00							1		
209 643 Sucata 9BD146000J3366054 BHJ8949 Fiat/Uno S Vermelha 1988 R\$ 200,00 210 643 Sucata 9BG5TC11VFC107868 CIM9070 Gm/Chevette Bege 1985 R\$ 100,00 211 643 Sucata 9BWZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1992 R\$ 100,00 212 643 Sucata 9BD146097T5719177 CED7357 Fiat/Uno Mille Ep Verde 1996 R\$ 200,00									
210 643 Sucata 9BG5TC11VFC107868 CIM9070 Gm/Chevette Bege 1985 R\$ 100,00 211 643 Sucata 9BWZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1992 R\$ 100,00 212 643 Sucata 9BD146097T5719177 CED7357 Fiat/Uno Mille Ep Verde 1996 R\$ 200,00									
211 643 Sucata 9BWZZZ30ZNT097932 BIL0840 Vw/Gol Cl Azul 1992 R\$ 100,00 212 643 Sucata 9BD146097T5719177 CED7357 Fiat/Uno Mille Ep Verde 1996 R\$ 200,00			Sucata	9BD146000J3366054		Fiat/Uno S	Vermelha		R\$ 200,00
212 643 Sucata 9BD146097T5719177 CED7357 Fiat/Uno Mille Ep Verde 1996 R\$ 200,00	210	643	Sucata	9BG5TC11VFC107868	CIM9070	Gm/Chevette	Bege	1985	R\$ 100,00
	211	643	Sucata	9BWZZZ30ZNT097932	BIL0840	Vw/Gol Cl	Azul	1992	R\$ 100,00
213 643 Sucata 9BWAE13XXYP020446 CSJ9062 Vw/Santana 2.0 Prata 2000 R\$ 100,00	212	643	Sucata	9BD146097T5719177	CED7357	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 200,00
<u> </u>	213	643	Sucata	9BWAE13XXYP020446	CSJ9062	Vw/Santana 2.0	Prata	2000	R\$ 100,00

		1		1				
214	643	Sucata	9BGJL69BPNB000270	NEJ6767	Gm/Monza Classic Se Mpfi	Vermelha	1992	R\$ 200,00
215	643	Sucata	9BWZZZ30ZNT157184	BMD6784	Vw/Gol 1000	Branca	1992	R\$ 100,00
216	643	Conservado	9BWCB05X03T088215	GSJ7609	Vw/Gol 1.6 Power	Vermelha	2002	R\$ 200,00
217	643	Conservado	9BD178016T0082001	KOO1166	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R\$ 200,00
218	643	Conservado	9BWZZZ373YP062011	KLL1592	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R\$ 400,00
219	643	Sucata	9BD146000L3644378	GTA5026	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	R\$ 100,00
220	643	Sucata	9BG5TE11UEC104093	GNT3759	Gm/Chevette	Verde	1983	R\$ 100,00
221	643	Sucata	9BWZZZ55ZSB763681	MPF4154	Vw/Pointer Gli 1.8	Azul	1995	R\$ 200,00
222	643	Sucata	9BG5JK11ZGB070142	GLU4662	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1986	R\$ 200,00
223	643	Conservado	9BFBSZFHAYB336180	MTN2808	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	2000	R\$ 300,00
224	643	Conservado	9BFZZZFHATB042108	KQI5443	Ford/Fiesta Clx	Verde	1996	R\$ 200,00
225	643	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Cinza	-	R\$ 150,00
226	643	Conservado	9BWAA05W3CP083794	ODD7728	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	R\$ 2.000,00
227	643	Sucata	9BGTE11UHGC129629	CAP2177	Gm/Chevette Se	Bege	1986	R\$ 100,00
228	643	Conservado	9BWAA05U19T218835	JSD0509	Vw/Gol 1.0	Preta	2009	R\$ 6.000,00
230	643	Conservado	9BGRD48X03G153422	DJD0353	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2002	R\$ 2.000,00
231	643	Conservado	9BGSC19Z0YC207866	HPG2661	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	R\$ 1.000,00
233	643	Sucata	9BWKA05Z844017324	CQB0587	Vw/Fox 1.0	Branca	2004	R\$ 1.500,00
234	643	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	-	R\$ 100,00
235	643	Sucata	-	=	Honda/Cg 125	Vermelha	1999	R\$ 100,00
236	643	Sucata	=	-	Shineray/50q	Preta	_	R\$ 100,00
237	643	Sucata	=	-	Honda/Biz 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
238	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 100,00
239	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 250,00
240	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 250,00
241	643	Sucata	<u>-</u>	-	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Verde	-	R\$ 300,00
241	643	Sucata	-			Preta	2003	R\$ 200,00
243	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	
					Honda/Cg 150 Titan Es			R\$ 200,00
244	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 300,00
245	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Prata	-	R\$ 300,00
246	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	R\$ 150,00
247	643	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	-	R\$ 350,00
248	643	Sucata	-	-	Shineray/50q	Preta	-	R\$ 150,00
249	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	-	R\$ 400,00
250	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 50,00
251	643	Conservado	LWYMCA208E6017429	PYP6088	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2013	R\$ 100,00
252	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 150,00
253	643	Sucata	96ZZY1050DM000108	-	Iros/Izy50	Preta	2013	R\$ 200,00
254	643	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Branca	-	R\$ 600,00
255	643	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	-	R\$ 300,00
256	643	Sucata	i	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 400,00
257	643	Sucata	-	-	Honda/X1 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
258	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125	Verde	-	R\$ 50,00
259	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 350,00
260	643	Sucata	-	-	I/Toyota Hiluxsw4 Srv4x4	Preta	2013	R\$ 200,00
261	643	Sucata	95VJK4G8DEM004619	-	Dafra/Zig 50	Preta	2013	R\$ 200,00
262	643	Sucata	LXYXCBL02C0542264	HLQ4846	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2011	R\$ 100,00
263	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 500,00
264	643	Sucata	9C2JC30204R033946	JJS0132	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2004	R\$ 500,00
265	643	Sucata	9C2JC30706R942320	KXN0294	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
266	643	Conservado	9CDNF41AJ3M003260	GYT7942	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2003	R\$ 200,00
267	643	Conservado	9CDNF41ZJBM325438	GVE5488	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2010	R\$ 100,00
268	643	Sucata	9C2JC30708R192635	MEK0035	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 500,00
269	643	Sucata	9C2JC4110ER716342	KPY7454	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R\$ 600,00
270	643	Conservado	9C2JC30102R141224	GYT6033	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300,00
271	643	Conservado	9C2KC1650ER502774	ORA9167	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 400,00
				L				,

272	643	Conservado	9C2KC1670CR406743	HGK0352	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 600,00
	643	Sucata	9C2JC30101R143711	DCT8685	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 400,00
	643	Conservado	9C2JD20104R016753	HAW4283	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R\$ 500,00
	643	Sucata	9C2KC08108R265432	CGT8947	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 350,00
	643	Sucata	9C2KC08108R210391	ECF7546	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R\$ 500,00
	643	Sucata	9C2MC35002R007950	DCN4045	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R\$ 500,00
	643	Sucata	9C2ND0401LR304247	HTY9701	Honda/Xlx 350 R	Branca	1990	R\$ 300,00
279	643	Conservado	9C2JC30104R083532	HAL9202	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 300,00
	643	Conservado	9C2KD02304R010461	HAW3679	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2003	R\$ 500,00
	643	Conservado	9C2KC08205R005634	HAW4536	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	R\$ 300,00
	643	Sucata	9C2KD03207R014144	DXN0816	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2007	R\$ 400,00
	643	Conservado	9C2JD1700XR007879	GSU4951	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	R\$ 200,00
	643	Sucata	9C2JA0101NR220607	GOP1335	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1992	R\$ 300,00
	643	Sucata	-	-	I/Yinxiang Iros Action	Vermelha	-	R\$ 200,00
286	643	Conservado	9C2JC30201R042845	GZR2029	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 100,00
			9C23C30201R0+28+3			Nao	2001	
	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Informado	-	R\$ 10,00
	643	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	R\$ 300,00
-	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 500,00
-	643	Sucata	XL250BR2018016	GNX4213	Honda/Xlx 250 R	Branca	1985	R\$ 200,00
291	643	Conservado	9C2KC08106R006288	HEY6631	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 400,00
	643	Conservado	9C2JC4110CR524838	HOC5976	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R\$ 500,00
-	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	2010	R\$ 500,00
294	643	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 500,00
295	643	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	-	R\$ 300,00
296	643	Conservado	9C2JC4110AR042076	HNP4196	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 300,00
-	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 400,00
298	643	Conservado	9C2KC08108R048794	HGU0317	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 300,00
-	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	-	R\$ 400,00
300	643	Conservado	9C2KC1640AR050328	HMA2164	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R\$ 500,00
301	643	Conservado	9C2KC08206R829708	HEG2274	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 500,00
302	643	Conservado	9C2JC30101R241290	GYF8149	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 200,00
303	643	Sucata	9C2JC1801MR590876	GNL2063	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 100,00
304	643	Sucata	9C2MC35008R004633	HGT3499	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 600,00
-	643	Conservado	9C2JC30707R089686	HBV0679	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 200,00
-	643	Conservado	9C2JC4110BR762010	HCW3079	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
	643	Conservado	9C2KC08108R007750	HAP6916	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 400,00
	643	Sucata	9C2JC4110BR751205	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
309	643	Sucata	=	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 300,00
310	643	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 300,00
311	643	Conservado	8AFDZZFHA7J056530	MQZ8193	I/Ford Focus 1.61 Ha	Cinza	2006	R\$ 2.000,00
312	643	Conservado	9BWZZZ30ZMP200227	BIA4229	Vw/Parati Gl	Verde	1991	R\$ 500,00
313	643	Sucata	8AFZZZ54BTJ028609	GMX8330	I/Ford Verona 1.8i Gl	Vermelha	1996	R\$ 300,00
314	643	Sucata	9BGSE19NWVC644248	COZ1815	Gm/Corsa Gl 1.6	Prata	1997	R\$ 600,00
315	643	Sucata	9BD178237V0185132	CHT8270	Fiat/Palio El	Verde	1997	R\$ 300,00
316	643	Sucata	9BWZZZ30ZRT077768	BZC7663	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R\$ 500,00
317	643	Sucata	9BD146107S5615165	GTY3116	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 600,00
318	643	Sucata	-	-	Fiat/Uno Mille	Branca	-	R\$ 200,00
319	643	Sucata	=	-	Fiat/Uno Mille Ex	Verde	1998	R\$ 500,00
320	643	Sucata	9BD17206G73314667	GWI0198	Fiat/Siena Fire Flex	Preta	2007	R\$ 50,00
321	643	Conservado	KNHTP7362T6218820	GPZ9355	I/Kia Besta Est	Verde	1996	R\$ 500,00
322	643	Conservado	9BGRZ08909G202632	HJP6598	Gm/Celta 2p Life	Prata	2008	R\$ 5.000,00
323	643	Conservado	8AC9036727A970650	HFN4442	I/M.Benz313cdi Sprinterm	Branca	2007	R\$ 5.000,00
324	643	Sucata	-	-	Vw/Voyage 1.0	Cinza	-	R\$ 600,00